



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
"TRABALHAR É UM DEVER"

R E S O L U Ç Ã O N º 451/94

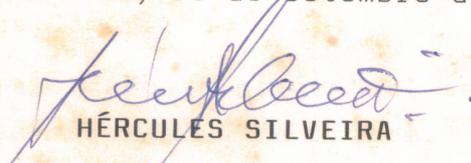
Suspende a realização de
Sessão Ordinária.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 21, inciso IV, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica suspensa a realização da Sessão Ordinária' do dia 08 de setembro de 1 994.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Vila Velha-ES, 06 de setembro de 1 994.


HÉRCULES SILVEIRA
Presidente da Câmara